



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 07/2010

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista decisão unânime tomada em sessão realizada em 19 de novembro de 2010 no protocolado sob nº 38.149/2010,

RESOLVE:

Art. 1º) Autorizar o levantamento provisório das sanções disciplinares aplicadas com fundamento no art. 34, XXIII, da Lei nº 8.906/94 quando concedido, pela Tesouraria, parcelamento dos débitos a que se referem os autos originários da sanção, sem prejuízo da retomada de sua aplicação, no caso de inadimplemento.

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões Conselho, em 19 de novembro de 2010.

José Lucio Glomb
Presidente